

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 062/2022

Processo Licitatório nº.: **020/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **010/2022**

Fiscal do Contrato: Correspondente a cada secretaria.

Gestor do Contrato: Correspondente a cada secretaria.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de toner para uso em todas as secretarias do município.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **20.048.992/0001-34**, situada na Rua Felisberto Fonseca, nº 64, Bairro Centro, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 3811-1667, e-mail imprimesuprimentos@outlook.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Diego Ferreira Amorim, inscrito no CPF nº. 117.303.926-01 e RG nº. 18159168, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 020/2022 – Pregão Eletrônico nº. 010/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. Nilda Maria de Sousa Borges.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de 25%, do item original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:

207

Item	Descrição	Quant. Inicial	Unid.	Quant. Aditada	Valor Unitário	Porcentagem de aumento	Valor Total
DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601							
LOTE: 0002 - RECARGA DE CARTUCHOS							
0002	REFIL TINTA EPSON ORIGINAL	30	SE	7,5	R\$79,50	25%	R\$2.981,25
							Valor Total: R\$2.981,25

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 13 de setembro de 2022.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Nilda Maria de Sousa Borges


DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601
Diego Ferreira Amorim

TESTEMUNHAS: I -


Luciana Cesária Da Silva Souza - CPF: 058.953.666-43

II -


Ronaldo Alves Pereira - CPF: 365.840.456-68